
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 010/2018 - ANULAÇÃO DA PORTARIA 181/2016 DE
19/08/2016 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR VIVALDO VAILANT

PORTARIA Nº 010/2018 M.Serra– RO, 07 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre anulação da portaria 181/2016 de 19/08/2016 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *VIVALDO VAILANT*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III “b” e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº. 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

Resolve:

Art. 1º ANULAR a portaria 181/2016 de 19 de agosto de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: VIVALDO VAILANT, Cadastro nº 253, portador do CPF nº 084.796.902-91, RG nº 65.617 SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Oficial de Mecânica Pesada NE IV, com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Novembro 2016, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 063/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Agosto de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:FAEEFCD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2019. Edição 2409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>